



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PARECER Nº 0002/2024 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(Parecer ao Projeto de Lei nº 11/2024 do Poder Executivo – Cria cargo de provimento efetivo, através de concurso público, no quadro de servidores do Município de Lutécia e dá outras providências)

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Foi remetido a esta Comissão no dia 16 de abril do corrente ano, o Projeto de Lei nº 11/2024, “Cria cargo de provimento efetivo, através de concurso público, no quadro de servidores do Município de Lutécia e dá outras providências”, para apreciação.

No dia 26 de abril de 2024, reuniram-se nessa Câmara Municipal a Comissão no qual encaminhou-se o ofício de número 0048/2024 solicitando esclarecimentos a respeito da criação do cargo, tendo em vista que já havia tido concurso no ano antecedente.

No dia 14 de maio de 2024, foi encaminhada a resposta pelo poder Executivo, no dia 15 de maio de 2024, os membros da Comissão se reuniram para discussão do referido projeto, e assim, o Relator responsável passa a expor o parecer nos termos que segue.

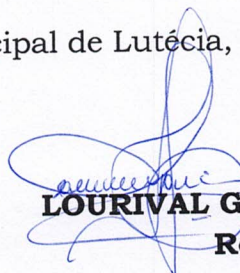
CONCLUSÃO DO RELATOR:

Após detida análise do Projeto em questão, este relator constatou que o mesmo tem amparo legal na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica Municipal de Lutécia e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante à técnica legislativa, a matéria encontra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, bem como a justificativa para abertura de mais uma vaga para o cargo de Gari encontra-se fundamentada conforme resposta emitida pelo Poder Executivo, razão pela qual, salvo melhor juízo, este relator opina pela sua aprovação.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 15 de maio de 2024.


LOURIVAL GOMES DA SILVA
Relator



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO – Vice-Presidente desta Comissão.**

- (☒) Aprovo o Parecer do nobre Relator;
() Rejeito o Parecer do nobre Relator;
() Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereadora **JULIANA DE CARVALHO PINTO – Presidente desta Comissão.**

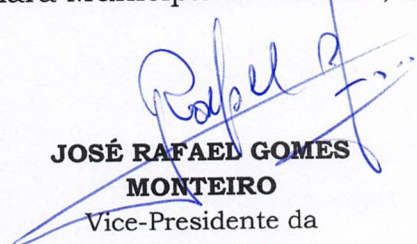
- (☒) Aprovo o Parecer do nobre Relator;
() Rejeito o Parecer do nobre Relator;
() Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

CONCLUSÃO

- (☒) Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;
() Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;
() Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **DESAVORÁVEL** ao Projeto;
() Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **DESAVORÁVEL** ao Projeto;
() Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,
() Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 15 de maio de 2024.


JULIANA DE CARVALHO PINTO
Presidente da Comissão


JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO
Vice-Presidente da Comissão


LOURIVAL GOMES DA SILVA
Relator